



### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, em atendimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8666/93, o **Convênio firmado com a União dos Legislativos da Fronteira Oeste do Estado do Rio Grande do Sul.**

**Objeto:** Convênio realizado com a União dos Legislativos da Fronteira Oeste do Estado do Rio Grande do Sul, visando o intercâmbio de seus legislativos e demais objetivos mencionados no documento firmado.

**Data da Assinatura:** 04 de outubro de 2023

**Vigência:** De 04 de outubro até 31 de dezembro de 2023.

**Valor:** 600,00(seiscentos reais) mensais.

**Fundamentação Legal:** Resolução autorizativa nº17, de 13 de julho de 2007.

O Ato, acima mencionado, está disponibilizado, na sua íntegra, no site [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 04 de outubro de 2023.

Ver. **Joalcei Alves Gonçalves**  
Presidente

CERTIDÃO

Certifico que, na data de 07/10/23, às 10 h 00 min,  
Foi publicado no mural oficial da  
CMU, o presente documento  
Dou fé. mf  
Setor de Protocolo